



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

LEI Nº 762/2005

**Altera dispositivos da Lei nº 724 de 05 de novembro de 2001, que atualiza o Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o exercício de 2005 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Porto Calvo – Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Anexo II DO Plano Plurianual de Investimentos do Município, lei nº 724, de 05 de novembro de 2001, para o Exercício de 2005.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2005.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2005.

  
Luciana Leão e Lima  
Sec. De Administração



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

## ANEXO DE LEI Nº 762/2005, DE 20 DE ABRIL DE 2005

Lei nº 762/2005, de 20 de abril de 2005, de autoria do Poder Executivo, que atualiza o Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o exercício de 2005 e dá outras providências.altera.

### PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

#### ART. 16. INCISO I E § 2º. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00

Aumento Mensal verificado = R\$ -

Impacto Orçamentário – Financeiro Anual = R\$ -

Impacto Orçamentário Financeiro – Soma do Primeiro ano e dos dois subseqüentes = R\$ -

Observação: Trata-se da Lei que não tem impacto orçamentário e financeiro por alterar a lei de diretrizes orçamentárias para 2005.

O impacto orçamentário – financeiro será calculado quando da apresentação dos projetos decorrentes das diretrizes orçamentárias específicas.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2005.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



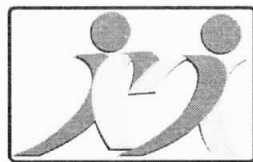
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

## DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de ordenador de despesa, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, que o aumento de despesa decorrente da Lei nº 762/2005 de 20 de abril de 2005, de autoria do Poder Executivo, que atualiza o Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o exercício de 2005 e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme exige o inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04.05.00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo que assumo inteira responsabilidade.

Gabinete do Prefeito em 20 de abril de 2005.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### PLANO PLURIANUAL – 2002/2005 PROGRAMA – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	EXECUTOR PARCEIRO	PROGRAMA	OBJETIVO	AÇÃO/PRODUTO	UNID. MEDIDA	2002	2003	2004	2005	FONTE REC.
01	Gabinete do Prefeito	Guarda Civil Municipal	Assegurar proteção conforme disposto no § 8º do art. 144 da C. Federal.	Proteção dos bens, serviços e instalações municipais.	Guarda Civil Municipal implantada	-	-	-	01	Recursos Próprios

Porto Calvo – AL, 10 de maio de 2005.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito